



SETHBR

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE BAURU E REGIÃO

São Paulo, 10 de dezembro de 2024. (terça-feira)

COMUNICADO CONJUNTO

REF.: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2025

SEAC-SP: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ n. 62.812.524/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. RUI MONTEIRO MARQUES**;

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS, ASSEIO E CONS. AMBIENTAL, URBANA E ÁREAS VERDES NO ESTADO DE SP, CNPJ n. 67.987.917/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. JOSE ROBERTO SANTIAGO GOMES** e **SINDICATOS PROFISSIONAIS FILIADOS À FEMACO QUE SUBSCREVEM À MESMA**;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE BAURU E REGIÃO; Celebram o presente **COMUNICADO CONJUNTO** referente à **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

- GARANTIA DA DATA-BASE: 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2025.

· **Vigência:** As partes fixam a vigência do termo aditivo de **Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, permanecendo a data base em 1º de janeiro. Aumento de 8% (oito por cento) a partir de 01.01.25 **nos pisos existentes na atual Convenção Coletiva de Trabalho**, que terão como base de aplicação os salários vigentes em 31 de dezembro de 2024, **(PISOS EXISTENTES NA TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIOS)**.

· Aumento de **8% (oito por cento)** no benefício da cesta básica (VA);

· Aumento de **8% (oito por cento)** no benefício do tíquete refeição (VR);

· Aumento de **8% (oito por cento)** no PPR (Programa de participação nos resultados); O período de apuração do PPR – Programa de Participação nos Resultados será de janeiro de 2025 até junho de 2025, com o pagamento até o dia 10 de agosto/2025; e de julho de 2025 até dezembro de 2025, com o pagamento até o dia 10 do mês de fevereiro/2026;

· Aumento de **8% (oito por cento)** no benefício do Auxílio Saúde;

· Aumento de **8% (oito por cento)** no Benefício Social Sindical (BSS);



SETHBR

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE BAURU E REGIÃO

· Criação do **"PRÊMIO ASSIDUIDADE"** no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** mensais, para as funções operacionais com salário até **R\$ 2.542,86 (maior piso da tabela de funções e salários já atualizada)** com regras específicas para recebimento, (ausência de faltas do trabalhador no emprego).

PISOS ADMINISTRATIVOS:

Reajuste de 8% (oito por cento) para os demais empregados, cujas funções não façam parte do quadro de pisos salariais normativos acima e que percebam até o valor de **R\$ 7.644,56 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** mensais. Os valores que superarem esta parcela salarial, ou seja, a parcela igual ou maior de R\$ 7.644,57 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), será de **livre negociação entre as partes** (Empregador e Empregado).

A íntegra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada, tão logo seja devidamente registrada no sistema Mediador. (www.mte.gov.br)

Manutenção das demais cláusulas existentes nas atuais Convenções Coletivas de Trabalho 2024/2025. Desta forma e de acordo fica reconhecido de plena validade este COMUNICADO CONJUNTO, REF.: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2025, no qual assinam os representantes legais das entidades sindicais.

Pelo SEAC-SP:

RUI MONTEIRO MARQUES

Presidente

Pela FEMACO E DEMAIS ENTIDADES SINDICIAS PROFISSIONAIS FILIADOS À MESMA (+20)

JOSE ROBERTO SANTIAGO GOMES

Presidente